



# PLANO BÁSICO AMBIENTAL PORTO SUL

ELABORAÇÃO DO PLANO BÁSICO AMBIENTAL DO  
PORTO SUL E DOS ESTUDOS COMPLEMENTARES  
NECESSÁRIOS À SOLICITAÇÃO DA SUA LICENÇA  
DE IMPLANTAÇÃO

PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS  
COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO

# **PORTO SUL**

## **PROGRAMA BÁSICO AMBIENTAL - PBA**

### **PROGRAMA DE ADEQUAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DAS COMUNIDADES DO ENTORNO DO EMPREENDIMENTO**

**Abril de 2014**

## **SUMÁRIO**

|  |           |
|--|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO.....</b>                                 | <b>3</b>  |
| <b>1. INTRODUÇÃO.....</b>                                | <b>4</b>  |
| <b>1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO .....</b>       | <b>5</b>  |
| <b>1.2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA.....</b>             | <b>7</b>  |
| <b>1.3. JUSTIFICATIVA.....</b>                           | <b>8</b>  |
| <b>2. OBJETIVO.....</b>                                  | <b>9</b>  |
| <b>3. METAS .....</b>                                    | <b>9</b>  |
| <b>4. METODOLOGIA.....</b>                               | <b>10</b> |
| <b>5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA .....</b>                      | <b>12</b> |
| <b>6. ATORES ENVOLVIDOS.....</b>                         | <b>14</b> |
| <b>7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....</b>                      | <b>14</b> |
| <b>8. CRONOGRAMA FÍSICO .....</b>                        | <b>15</b> |
| <b>9. EQUIPE TÉCNICA.....</b>                            | <b>16</b> |
| <b>10. MEDIDAS ASSOCIADAS.....</b>                       | <b>16</b> |
| <b>11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA .....</b> | <b>16</b> |
| <b>12. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA .....</b>   | <b>17</b> |
| <b>13. REFERÊNCIAS .....</b>                             | <b>17</b> |

## ANEXOS

Anexo 1 – Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA

## LISTA DE FIGURAS

|   |    |
|---|----|
| Figura 1.1 - Localização do Porto Sul .....                       | 5  |
| Figura 1.2 - Empreendimento Objeto de Licença de Implantação..... | 7  |
| Figura 5.1 - Área de abrangência do PAICEE .....                  | 14 |

## LISTA DE QUADROS

|  |    |
|--|----|
| Quadro 1.1 - Justificativa .....           | 8  |
| Quadro 3.1 - Metas do PAICEE .....         | 9  |
| Quadro 8.1 - Cronograma de Atividades..... | 16 |
| Quadro 9.1 - Equipe técnica .....          | 16 |

## APRESENTAÇÃO

Os Programas que constituem o Plano Básico Ambiental – PBA do Porto Sul são apresentados em conformidade com a Licença Prévia Ibama nº. 447/2012. São abordados, no âmbito do PBA, 38 Programas listados a seguir:

- 1 Programa Ambiental para a Construção
- 2 Programa Compensatório de Plantio
- 3 **Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento**
- 4 Programa de Afugentamento e Resgate da Fauna Terrestre
- 5 Programa de Apoio à Contratação e Mão de Obra Local
- 6 Programa de Apoio ao Empreendedorismo
- 7 Programa de Auditoria Ambiental
- 8 Programa de Capacitação da Mão de Obra Local
- 9 Programa de Compensação Ambiental
- 10 Programa de Compensação da Atividade Pesqueira
- 11 Programa de Comunicação e Interação Social
- 12 Programa de Controle de Erosão e Assoreamento
- 13 Programa de Educação Ambiental
- 14 Programa de Emergência Individual (PEI)
- 15 Programa de Gerenciamento de Efluentes
- 16 Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS)
- 17 Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)
- 18 Programa de Gestão Ambiental (PGA)
- 19 Programa de Gestão e Monitoramento da Linha de Costa
- 20 Programa de Apoio à Implantação dos Sistemas Locais de Habitação e Planos Locais de Habitação
- 21 Programa de Mitigação das Interferências no Sistema Viário
- 22 Programa de Monitoramento da Atividade Pesqueira
- 23 Programa de Monitoramento da Batimetria
- 24 Programa de Monitoramento da Biota Aquática
- 25 Programa de Monitoramento da Fauna Terrestre
- 26 Programa de Monitoramento da Qualidade do Ar
- 27 Programa de Monitoramento das Águas e Sedimentos
- 28 Programa de Monitoramento de Flora
- 29 Programa de Monitoramento de Ruídos e Vibrações
- 30 Programa de Prevenção à Exploração Sexual
- 31 Programa de Prospecção e Resgate Arqueológico e Educação Patrimonial
- 32 Programa de Reassentamento e Desapropriação
- 33 Programa de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD)
- 34 Programa de Reorientação da Atividade Turística no Litoral Norte
- 35 Programa de Reposição da Vegetação de Nascentes, Matas Ciliares e Manguezais
- 36 Programa de Resgate de Flora
- 37 Programa de Valorização da Cultura
- 38 Programa de Verificação e Gerenciamento da Água de Lastro dos Navios

## 1. INTRODUÇÃO

O Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento – PAICEE é um dos programas incluídos no Plano Básico Ambiental – PBA do empreendimento Porto Sul.

A área do sul do Estado da Bahia, em seu litoral, principalmente os municípios de Ilhéus e Itabuna, contempla a implementação de projetos públicos e privados que envolvem alguns empreendimentos de grande porte, como o Porto Sul, a Ferrovia Oeste-Leste, o novo aeroporto de Ilhéus, a Zona de Processamento de Exportações, além de obras de melhorias e complementação da malha rodoviária. Extremamente importantes para a economia local e estadual, esses empreendimentos, no entanto, vão demandar esforços na adequação da infraestrutura nas mais diversas instâncias da realidade local e regional e ao mesmo tempo implicam em uma série de interações com o ambiente, que abrangem as escalas natural, física, social, econômica e política.

O arcabouço jurídico brasileiro legisla e regulamenta as atividades que impactam o meio ambiente, a partir da obrigatoriedade de realização de estudos de impactos ambientais e relatórios de impacto ambiental conhecidos como EIA/ RIMA. A resolução 001 de 1986 do CONAMA (Conselho Nacional de Meio Ambiente), em seu primeiro artigo, estabelece que impacto ambiental configura-se como qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer atividade humana. Nesse sentido, qualquer empreendimento tem seus relativos impactos sobre o meio ambiente e, a depender do caso, deve o empreendedor ser responsável pela elaboração de um EIA/ RIMA ou estudo ambiental. Esses estudos devem ser capazes de antecipar os possíveis impactos e sugerir medidas mitigadoras ou de compensação no que concerne aos seus efeitos negativos e potencializadores dos aspectos positivos, de modo que o poder público e a comunidade não apenas fiquem cientes dos impactos que um empreendimento poderá causar, como também se preparem para lidar com as possíveis transformações associadas. Nesse contexto, a implantação desses empreendimentos se constitui como um desafio tanto para a comunidade, quanto para os gestores públicos.

Desde a constituição de 1988 é prevista a participação da sociedade nas decisões estratégicas sobre os destinos do seu território. A política nacional de meio ambiente (Lei 6.938/1981) prevê a participação da sociedade nos processos de licenciamento, apresentando suas opiniões sobre os problemas e sugestões de soluções para a implantação de empreendimentos por meio de Audiências Públicas. Entre 2011 e 2012 o Porto Sul realizou 63 reuniões públicas, sendo 40 oficinas de apresentação e discussão do RIMA com as comunidades. Foram realizadas 07 Audiências Públicas, sendo uma em cada município da área de influência do empreendimento. A primeira Audiência de Ilhéus teve mais de 3.700 participantes. Em 2013 foram realizados seminários técnicos com membros do Ministério Público e mais duas Audiências, em Ilhéus e Itabuna, para apresentação das informações mais atuais sobre o Porto Sul. Ao todo mais de 10.000 pessoas da região participaram desses eventos, refletindo, discutindo e sugerindo.

O PAICEE é um programa mitigador compensatório de apoio às comunidades do entorno do empreendimento, potencialmente afetadas pelo Porto Sul, no que diz respeito à adequação da infraestrutura. Constitui-se em um plano de apoio a essas comunidades de modo a viabilizar, de forma autônoma, junto ao empreendedor e aos órgãos competentes do Estado, nos três níveis de governo, a apresentação das suas demandas de infraestrutura, equipamentos sociais e de lazer entre outros.

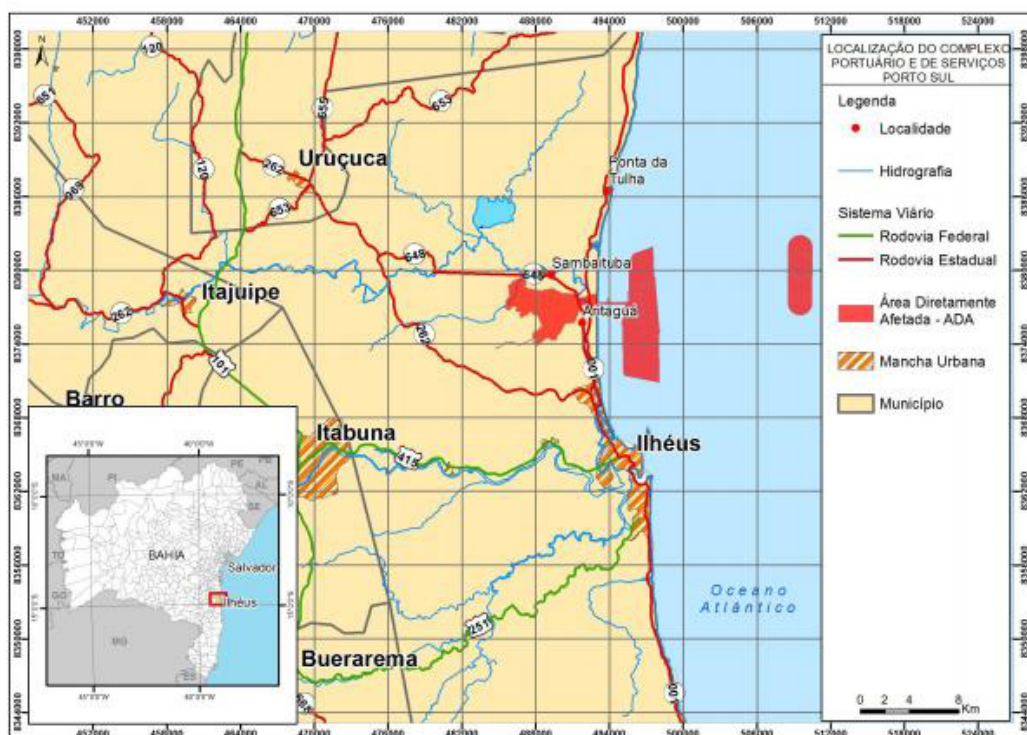
Assim, conforme estabelecido no processo de licenciamento este plano deve prever a identificação de ações e a elaboração de um banco de projetos prioritários, com o detalhamento necessário à captação de recursos e a execução de um dos projetos prioritários de interesse da comunidade.

## 1.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O Porto Sul é um empreendimento concebido no Planejamento Estratégico do Estado da Bahia e corresponde ao Porto no Oceano Atlântico ligado à Ferrovia de Integração Oeste-Leste. A Ferrovia articula o porto marítimo com as regiões produtivas do oeste da Bahia e o Brasil Central. Seus objetivos estruturantes são:

- Reverter o processo de concentração da economia estadual na região metropolitana de Salvador - RMS;
- Reinsere o Estado no mercado nacional e global;
- Rearticular o Estado com seu próprio território;
- Reverter a atual dinâmica de decadência econômica vivida pela região a partir da crise do cacau.

O empreendimento situa-se na Costa Leste do Brasil, no litoral norte do município de Ilhéus-BA, entre as localidades de Aritaguá e Sambaituba. A **Figura 1.1** mostra a localização do empreendimento.



**Figura 1.1 - Localização do Porto Sul**

Fonte: Consórcio Hydros Orienta, 2012

Diversos estudos foram realizados durante o processo de obtenção de Licença Prévia. Todos estes estudos foram realizados ponderando de forma integrada as repercussões da implantação e operação do Porto Sul, que inclui um Porto Público e o Terminal Privado da Bahia Mineração. Este processo culminou com a emissão da Licença Prévia nº. 447/12 por parte do IBAMA, em 14 de novembro de 2012.

Nesta nova etapa do processo do licenciamento (Licença de Instalação) estão sendo consideradas as seguintes estruturas para funcionamento geral do Porto e do Terminal Privado da BAMIN:

- acessos rodoviários e ferroviários ao porto, áreas comuns ao Porto Público e a BAMIN;
- parte dos acessos rodoviários e ferroviários internos ao Porto Público;
- seções da ponte marítima para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- parte do quebra-mar para atendimento ao terminal da BAMIN e do Porto Público;
- berço para embarque de minério e dois berços para graneis associados ao Porto Público;
- berço para embarque do minério da BAMIN;
- dragagem associada ao canal de acesso e ao lado norte do quebra-mar;
- corredor central de serviços;
- estacionamento de caminhões;
- aduana;
- estações de tratamento de água e efluentes líquidos e central de resíduos;
- pedreira;
- píer provisório;
- canteiros de obras; e
- toda estrutura retroportuária e *offshore* do terminal da BAMIN.

A **Figura 1.2** mostra em verde a área objeto da Licença de Implantação.

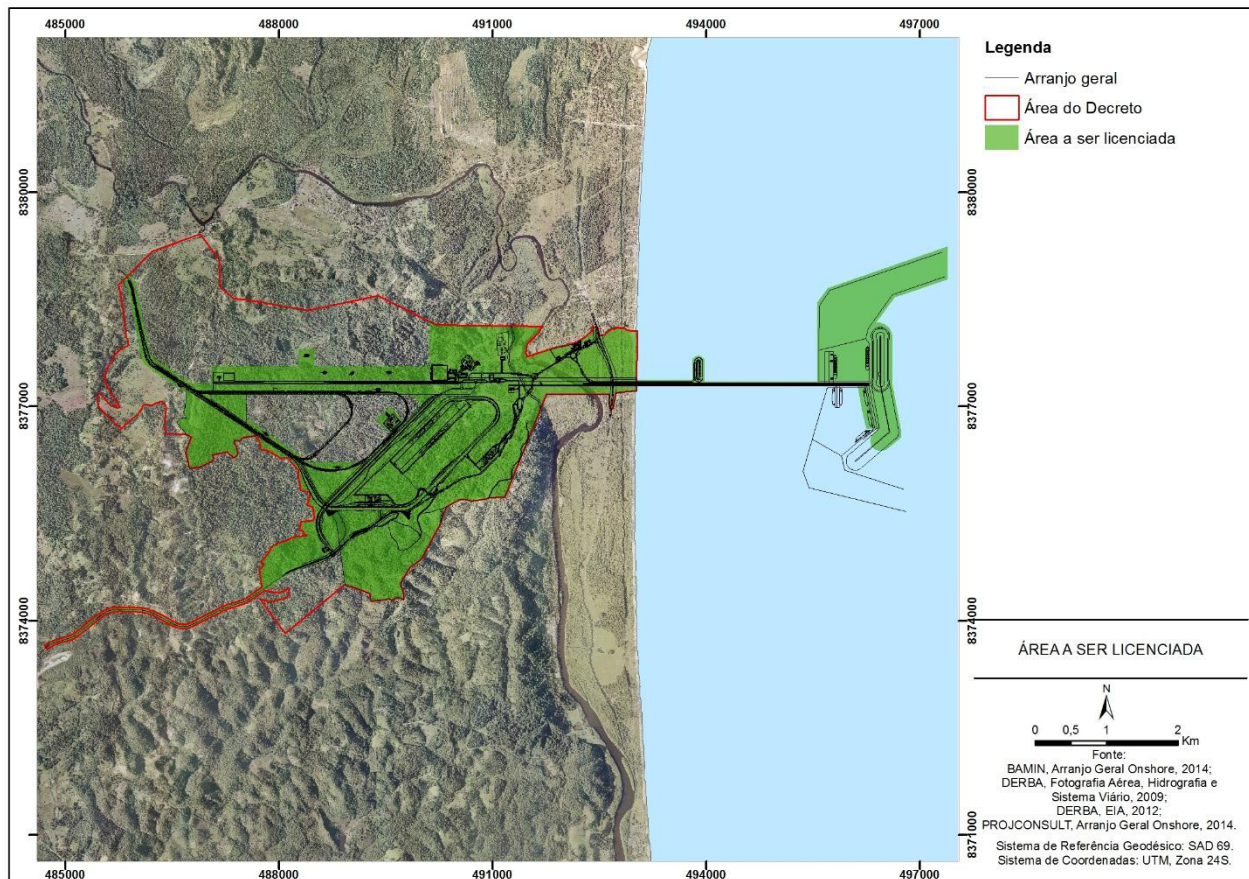


Figura 1.2 - Empreendimento Objeto de Licença de Implantação

Estas estruturas estão detalhadas no Volume 1 do Estudo de Impacto Ambiental, que apresenta o projeto ora em Licenciamento de Instalação.

Todas as demais estruturas, associadas à operação futura de cargas a serem movimentadas pelo Porto Público, consideradas no processo da Licença Prévia, deverão ser objeto de licenciamento específico.

## 1.2. DESCRIÇÃO GERAL DO PROGRAMA

O PAICEE - Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento tem sua origem na necessidade de se coordenar ações públicas e/ou privadas para adequação dos serviços de infraestrutura que poderão ser impactados pelo empreendimento Porto Sul diante do potencial adensamento demográfico previsto para os municípios da área de influência direta, principalmente na AEE – Área do Entorno do Empreendimento.

Em conformidade com o disposto no processo de licenciamento o programa esta subdividido em três etapas: Etapa 1 - Planejamento Participativo (para identificar ações prioritárias e indicar responsabilidades); Etapa 2: Plano de Apoio às Comunidades do Entorno do Empreendimento (com desenvolvimento de um banco de projetos prioritários para apoio à captação de recursos); Etapa 3



- Execução (execução física de um entre os projetos priorizados atendendo as necessidades das comunidades e do empreendimento).

As atividades associadas à implantação do programa terão suas responsabilidades compartilhadas entre o empreendedor privado, a Prefeitura Municipal de Ilhéus e os órgãos competentes do Estado. Contudo, caberá ao empreendedor privado o apoio técnico necessário à elaboração dos planos e projetos, além da execução de um projeto prioritário selecionado.

### 1.3. JUSTIFICATIVA

A Área do Entorno do Empreendimento - AEE corresponde à zona situada no entorno da Área Diretamente Afetada - ADA, onde ocorrerão impactos decorrentes de alterações no padrão de uso e ocupação do solo, impactos com a potencial contaminação atmosférica e dos recursos hídricos, mudanças na dinâmica produtiva, adensamento populacional, pressão sobre a infraestrutura de saneamento básico, comunicações, transporte e serviços, dentre outras alterações. Os impactos incidentes e as medidas/programas aplicados aos impactos previstos na área de influência do empreendimento e mais especificamente sobre as localidades da AEE, estão apresentados nos apêndices referentes a impactos (Apêndice 17) e programas (Apêndice 18) dos Estudos Complementares ao EIA/RIMA, Tomo XVIII.

Neste contexto o PAICEE é o programa que envolve medidas corretivas e compensatória de adequação da infraestrutura local para uma nova realidade que se vislumbra por meio da atração de novos habitantes e negócios que poderão alterar o perfil das comunidades da AEE.

O Parecer Técnico 101/2012 do IBAMA apresenta alguns impactos que justificam a implementação do PAICEE e suas pertinentes mitigações, conforme elucidado na tabela abaixo:

Quadro 1.1 - Justificativa

| IMPACTO  | MITIGAÇÃO  |
|--|--|
| <i>Aumento das demandas de infraestrutura e serviços nas comunidades da AEE (C.8 - implantação).</i>   | <i>Propõem levantamento de carências de infraestrutura e serviços nas comunidades do entorno do empreendimento (AEE), visando montar um Plano de Apoio Plano de Apoio que possibilite a captação de recursos para melhorias da infraestrutura; e apoio técnico à estruturação dos sistemas locais de habitação de interesse social e provisão de infraestrutura adequada na AEE.</i> |
| <i>Geração de fluxos migratórios (C.9 e C.28). Estima-se que Ilhéus e Itabuna receberão, até 2026, um fluxo migratório de aproximadamente 10 mil e 11 mil habitantes, respectivamente.</i> | <i>Apoio técnico à elaboração de planos urbanísticos nos principais vetores de expansão urbana de Ilhéus: BA 001 (trecho Porto de Ilhéus até Barra Mares, inclusive comunidades da AEE) e BA 262 (Ilhéus-Uruçuca); (Somente na Implantação).</i>   |

## 2. OBJETIVO

O objetivo do PAICEE é o de se constituir em um plano de apoio às comunidades do entorno do empreendimento de modo a viabilizar, que de forma autônoma, essas comunidades possam buscar junto ao empreendedor e aos órgãos competentes do Estado, nos três níveis de governo, apoio para implementação de suas demandas de infraestrutura, equipamentos sociais e de lazer entre outros.

## 3. METAS

O quadro abaixo resume as metas referentes a cada uma das etapas do Programa de Adequação da Infraestrutura das Comunidades do Entorno do Empreendimento.

Quadro 3.1 - Metas do PAICEE

| METAS  | AÇÕES   |
|--|---|
| <b>1. Realização de Planejamento Participativo (Etapa 1)</b>                               | 1.1 Avaliar o resultado da oficina com o gestores e técnicos da Prefeitura. |
|  | 1.2. Avaliar o resultado da reunião do Governo com as Comunidades.          |
|  | 1.3. Consolidar um Caderno de Investimentos do Estado.                      |
|  | 1.4. Realizar Oficina com as Comunidades.                                   |
|  | 1.5. Gerar um quadro de prioridade com as Demandas das Comunidades.         |
| <b>2. Elaboração do Plano de Apoio e Desenvolvimento de um Banco de Projetos (Etapa 2)</b> | 2.1. Definir ações prioritárias   |
|  | 2.2. Elaborar proposta de cronograma de implantação                         |
|  | 2.3. Elaborar um Bancos de Projetos Prioritários                            |
|  | 2.4. Definir um Projeto Prioritário a ser executado                         |
| <b>3. Execução (Etapa 3)</b>   | 3.1. Execução de um Projeto Priorizado.                                     |

Fonte: Elaboração própria, 2014.

## 4. METODOLOGIA

O PAICEE deve envolver a participação das comunidades da AEE, empreendedor, representantes da Prefeitura de Ilhéus e representantes de órgãos do Governo do Estado da Bahia.

Como forma de viabilizar a realização das ações previstas será adotada metodologia que prevê o seu desenvolvimento em três etapas: Etapa 1. Planejamento Participativo, Etapa 2. Plano de Apoio às Comunidades do Entorno do Empreendimento (com desenvolvimento de um banco de Projetos Prioritários) e Etapa 3. Execução física de um Projeto Prioritário.

Importante referir que os Pareceres Técnicos do IBAMA (nº 09/2012 e nº 101/2012) serão instrumentos utilizados para a elaboração do PAICEE.

As etapas referidas são descritas a seguir.

### Planejamento Participativo (Etapa 1)

O Planejamento Participativo, para identificação e priorização de ações, obras, prestações de serviços e demandas, é uma atividade que vem sendo desenvolvida ao longo do processo de licenciamento ambiental. Neste contexto já foram realizadas atividades como:

- Oficina com gestores e técnicos da Prefeitura: teve como objetivo aprofundar o conhecimento dos gestores públicos e técnicos municipais sobre o Empreendimento Porto Sul, considerando suas características e impactos, contribuindo para a construção de cenários futuros e para o planejamento de políticas e estratégias de desenvolvimento local e regional.
- Proposição de um Caderno de Investimento para o estado: teve como objetivo apresentar “Medidas Associadas ao Empreendimento e às Políticas Públicas”, com atendimento às demandas de transporte e vias de acesso, como a qualificação da estrada Iguape à BA 262 e a construção de vias de acesso para áreas de assentamento; reestruturação, redimensionamento e ampliação do aterro sanitário e ampliação do sistema de saneamento básico; na AEE.

Cabe esclarecer que o Caderno de Investimento que foi elaborado no âmbito da realização do estudo de impacto ambiental, durante as oficinas com gestores e técnicos municipais integrantes da Área de Influência Direta - AID será subsídio importante para a realização desta etapa. O documento apresenta as medidas propostas e necessárias ao desenvolvimento local, suas relações com os impactos do empreendimento e os responsáveis pelas ações. Foi dividido em dois capítulos, o primeiro que contempla medidas associadas ao empreendimento e o segundo medidas associadas às políticas públicas.

- Reuniões entre governo e comunidades: teve como objetivo fazer um diagnóstico sobre as carências das comunidades frente às ações do Governo, por meio de reuniões em cada comunidade.
- Visitação às comunidades: teve como objetivo conhecer a realidade das comunidades do AEE.

Todos os resultados obtidos até o momento deverão ser, nesta etapa, analisados e consolidados de forma a servir como subsídio importante para elaboração do PAICEE.

Dando continuidade ao processo de Planejamento Participativo está prevista a realização de uma nova Oficina com a participação de representantes das Comunidades que deverá ser desenvolvida, a partir de um planejamento estratégico interativo, o qual deve prever uma sequência de atividades e eventos para subsidiar a elaboração do programa.

Esta oficina deverá buscar atingir os seguintes objetivos: o aprimoramento do conceito de infraestrutura; identificação das demandas; e sistematização e organização das atividades identificadas, por prioridade.

Um dos pontos primordiais para a realização do evento é que sejam efetuados encontros prévios de mobilização e sensibilização com as comunidades. A mobilização deverá ser qualificada de forma a garantir a legitimidade e representatividade dos processos participativos. Será feito trabalho de comunicação, para envolver os membros das comunidades e suas lideranças.

A oficina deverá ser conceitualmente elaborada a partir do entendimento de que os participantes devem ser atualizados sobre o licenciamento do empreendimento, informados sobre os impactos identificados no EIA/RIMA devidamente contextualizados para a realidade local, construindo desta forma um conceito que permita ampliar seu conhecimento e percepção acerca dos temas abordados.

Assim, num primeiro momento deverá ser realizada a apresentação do empreendimento. Após este primeiro contato, os participantes serão divididos em grupos para facilitar o diálogo e assegurar uma participação efetiva dos presentes. Em cada grupo deverá ser efetuada uma discussão dirigida, identificando os problemas vivenciados pelas comunidades. Estes problemas deverão ser sintetizados e organizados em ordem de prioridade e acompanhados de ações que possibilitem a sua superação.

Cada um dos grupos deverá ter um representante que apresentará em plenário o resultado do trabalho efetuado para uma reflexão integrada. Caberá ao facilitador do evento conduzir os debates para que haja boa representatividade de cada tema discutido, promovendo, sempre que possível, a identificação clara dos problemas, o grau de importância para as comunidades e os indicativos de superação.

Concluída esta etapa do planejamento, deverão ser confrontadas as demandas oriundas da Oficina com os demais resultados dos processos realizados. Este conjunto de informações deverá ser consolidado em um quadro propositivo de investimentos prioritários.

### Elaboração do Plano de Apoio às Comunidades do Entorno do Empreendimento (Etapa 2)

O Plano de Apoio constitui-se em um importante instrumento a ser utilizado pela comunidade. Trata-se de um documento que consolidará um conjunto de ações identificadas no planejamento participativo em um Banco de Projetos prioritários. Este documento se constituirá na ferramenta operacional a ser utilizada para apresentação e captação dos recursos necessários para as ações e demandas a serem realizadas.

Este Plano deverá ser elaborado a partir de uma matriz com a consolidação das demandas das comunidades frente aos projetos previstos no planejamento do governo, organizados em prioridade de curto, médio e longo prazo. A análise da matriz permitirá o alinhamento das ações previstas e em desenvolvimento para o entorno do empreendimento, contemplando as responsabilidades e possíveis parceiros para a implantação das ações, visando principalmente maximizar os resultados dos projetos.

Fará parte do Plano de Apoio um Banco de Projetos prioritários, descrito no item a seguir, com o objetivo de apoiar a busca de financiamentos junto às instituições públicas e/ou privadas.

O Plano de Apoio com a identificação dos projetos prioritários deverá ser apresentado e entregue aos atores envolvidos para validação final, antes da conclusão do Banco de Projetos.

- Desenvolvimento do Banco de Projetos Prioritários

Definido o conjunto de ações prioritárias deverá ser elaborado, sob a responsabilidade do empreendedor, um Banco de Projetos Prioritários que deverá seguir as seguintes premissas:

- ❖ **Priorização dos projetos**

Os critérios para a priorização de projetos e ações para elaboração do Banco de Projetos serão demandas comuns aos diagnósticos das oficinas e reuniões realizadas; aglomeração populacional; padrão de infraestrutura e precariedade; mobilidade e acesso geográfico do local de implementação da ação; benefício regional e custo para o empreendimento.

- ❖ **Informações Básicas Necessárias**

Cada projeto deverá ser apresentado, em nível básico contendo as seguintes informações:

- Plantas e outras peças técnicas (Plantas baixas, cortes, vistas, etc.);
- Memoriais descritivos;
- Orçamentos;
- Cronograma físico financeiro.

### Execução do Projeto Prioritário (Etapa 3)

Como decorrência das etapas de Planejamento Participativo e elaboração do Plano de Apoio com a definição das ações prioritárias e respectivo Banco de Projetos, será definido um projeto prioritário que terá sua execução física realizada pelo Empreendedor, após a Licença de Implantação

No âmbito do PAICEE será estabelecido o cronograma de implantação para início da execução física do projeto selecionado.

## **5. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

O PAICEE abrange as comunidades da Área do Entorno do Empreendimento – AEE que corresponde às comunidades situadas nas imediações da Área Diretamente Afetada que sofrerão interferências, seja pela proximidade física, seja pelas relações sociais e produtivas que mantêm com a ADA. Fazem parte do PAICEE as seguintes comunidades da AEE (**Figura 5.1**).

1. Acampamento Novo Destino;
2. Aritaguá;
3. Assentamento Bom Gosto;
4. Carobeira;
5. Castelo Novo;
6. Condomínio Barra Mares;
7. Condomínio Paraíso do Atlântico;
8. Condomínio Verdes Mares;
9. Fazenda Porto;
10. Itariri;
11. Lavapés;
12. Loteamento Jóia do Atlântico;
13. Loteamentos Vilas do Atlântico / Vila Isabel;
14. Ribeira das Pedras;
15. Sambaiatuba;
16. Santa Luzia;
17. São João/Areal;
18. Urucutuca;
19. Valão;
20. Vila Campinhos;
21. Vila Juerana;
22. Vila Olímpio.

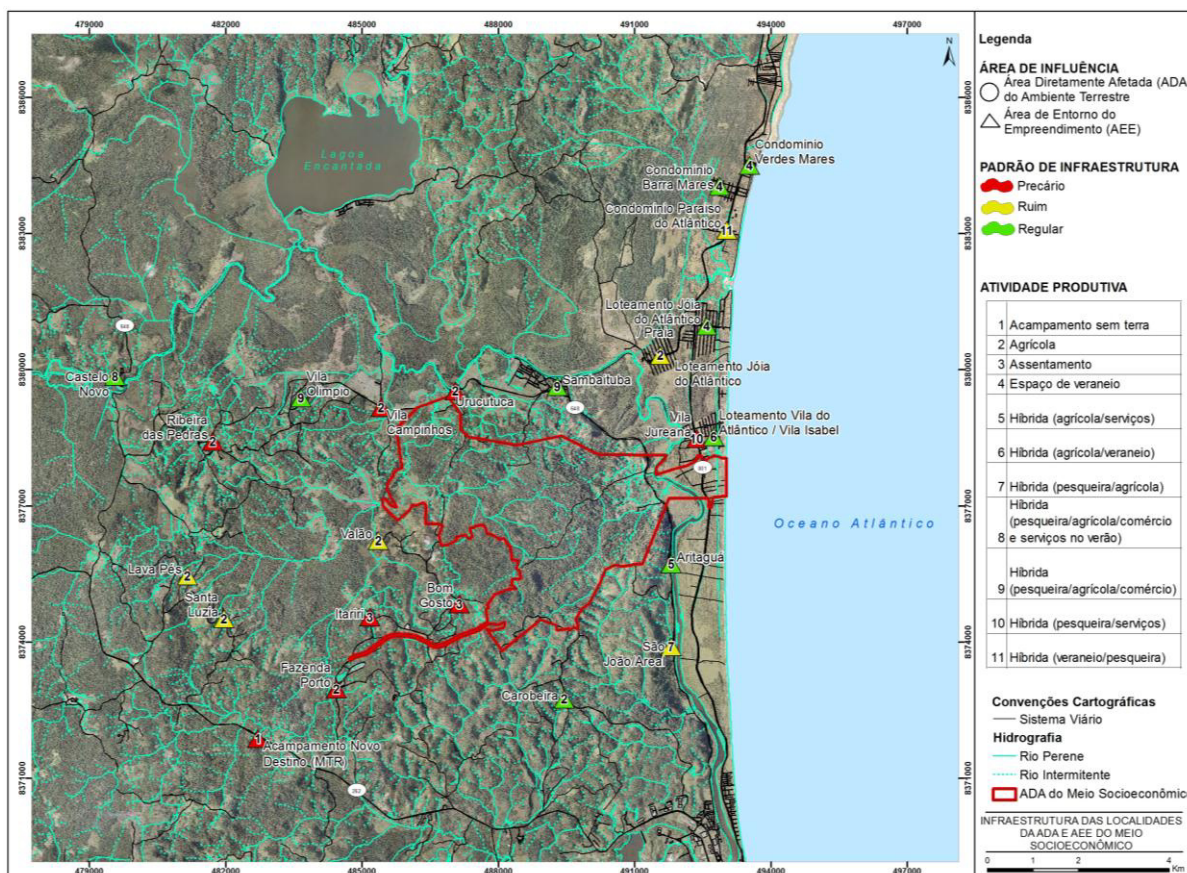


Figura 5.1 - Área de abrangência do PAICEE

Fonte: Consórcio Hydros Orienta, 2012

## 6. ATORES ENVOLVIDOS

Os atores envolvidos no PAICEE são: o empreendedor (Departamento de Infraestrutura de Transportes da Bahia - DERBA), o Governo do Estado da Bahia; a Prefeitura Municipal de Ilhéus; a Bahia Mineração; as lideranças das comunidades da AEE; as instituições sociais, pública e privada locais; dentre outros.

## 7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O arcabouço jurídico e normativo é composto de diversos textos legais e regulatórios, destacando-se, dentre eles:

- ❖ Constituição Federal de 1988, referindo-se às competências das esferas de governo;
- ❖ Lei 6.803/80, que dispõe sobre o licenciamento para implantação, operação e ampliação de estabelecimentos industriais, nas áreas críticas de poluição;
- ❖ Lei 6.938/81, que dispõe sobre os instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente, a avaliação de impactos ambientais e o licenciamento e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;

- ❖ Lei nº 7.804, de 18 de Junho de 1989 que altera a Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, a Lei nº 7.735, de 22 de fevereiro de 1989, a Lei nº 6.803, de 2 de julho de 1980, e dá outras providências.
- ❖ Decreto 99.274/90, que dispõe sobre a construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos ou atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem assim os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento do órgão estadual competente integrante do SISNAMA, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis;
- ❖ Resolução do CONAMA 01 de 23 de janeiro de 1986, que estabelece as definições, as responsabilidades, os critérios básicos e as diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental como um dos instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente.
- ❖ Resolução de Nº 237, de 19 de dezembro de 1997, que dispõe sobre a localização, construção, instalação, ampliação, modificação e operação de empreendimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental que, dependerão de prévio licenciamento do órgão ambiental competente, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis e a licença ambiental para empreendimentos e atividades considerados efetiva ou potencialmente causadoras de significativa degradação do meio que dependerá de prévio estudo de impacto ambiental e respectivo relatório de impacto sobre o meio ambiente (EIA/RIMA), ao qual se dará publicidade, garantida a realização de audiências públicas, quando couber, de acordo com a regulamentação.
- ❖ Lei nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006 que institui a Política de Meio Ambiente do Estado da Bahia e dá outras providências.
- ❖ Decreto nº 14.024 de 06 de junho de 2012 que dispõe sobre a política de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade do Estado da Bahia e dá outras providências.
- ❖ Lei nº 3265, de 29 de novembro de 2006 que dispõe sobre o plano diretor participativo de Ilhéus e dá outras providências.
- ❖ Lei Nº 2313, de 03 de agosto de 1989 que dispõe sobre a política de proteção, do controle e da conservação do meio ambiente e da melhoria da qualidade de vida do Município de Ilhéus.
- ❖ Lei Nº 1105 que dispõe sobre o código de posturas do Município de Ilhéus.

## 8. CRONOGRAMA FÍSICO

O cronograma apresentado a seguir considera que o PAICEE iniciará com o Planejamento Participativo, conforme descrito no item 4 (Etapa 1), e terá duração até o momento de definição do projeto prioritário e elaboração do seu cronograma. No entanto, o PAICEE indica a necessidade de a execução física de um projeto prioritário. A definição do cronograma destas duas atividades (Plano e execução do Projeto Prioritário) se dará no âmbito das etapas 2 e 3, conforme descrito no item 4 Metodologia.



#### Quadro 8.1 - Cronograma de Atividades

| ETAPA  | MÊS 1 | MÊS 2 | MÊS 3 |
|--|-------|-------|-------|
| Etapa 1 – Planejamento Participativo   |       |       |       |
| Etapa 2 – Elaboração do Plano de Apoio e Banco de Projetos Prioritários                  |       |       |       |
| Etapa 3 – Definição do Projeto prioritário e elaboração do seu cronograma de implantação |       |       |       |

## 9. EQUIPE TÉCNICA

A equipe técnica indicada no **Quadro 9.1** será a responsável pela coordenação da PAICEE. Durante o processo de implantação deverá ser identificada a necessidade de contratação de profissionais específicos (consultores) de acordo com o andamento de cada uma das etapas do programa.

#### Quadro 9.1 - Equipe técnica

| PROFISSIONAL   | EXPERIÊNCIA   |
|----------------|---|
| Nível superior | Em implementação e gestão de processos participativos no contexto de empreendimentos de grande porte. |
| Nível superior | Em elaboração de projetos   |

## 10. MEDIDAS ASSOCIADAS

- Viabilizar, por meio de serviço técnico especializado, o apoio técnico à Prefeitura de Ilhéus com vistas à elaboração de planos urbanísticos nos principais vetores de expansão urbana de Ilhéus: BA 001 (trecho Porto de Ilhéus até - Barra Mares inclusive comunidades da AEE) e BA 262 (Ilhéus – Uruçuca).

## 11. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PROGRAMA

A responsabilidade pela elaboração do Programa de Adequação das Infraestruturas das Comunidades do Entorno do empreendimento é da empresa Paradigma Soluções em Gestão Ambiental SS Ltda., sediada em Brasília, e registrada sob o CNPJ 10.316.533/0001-30 e CFDF 07509563/001-71. Consultor responsável:

- Roberto Flores dos Reis, CPF 375632380-34, CI 3088605 SSP/DF, Cadastro Técnico Federal- IBAMA 5606465.

## 12. RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO PROGRAMA

A implantação e desenvolvimento do programa serão de responsabilidade do empreendedor e, em parte, da Prefeitura Municipal de Ilhéus e órgãos competentes do Estado.

## 13. REFERÊNCIAS

Consórcio Hydros Orienta, 2012. Estudo de Impacto Ambiental (EIA) para Implantação do Empreendimento Porto Sul em Ilhéus.

Consórcio Hydros Orienta, 2012. Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) para Implantação do Empreendimento Porto Sul em Ilhéus.

Consórcio Hydros Orienta, 2011. Relatório de avaliação das oficinas com gestores e técnicos municipais. 49p.

IBAMA, 2012. Parecer Técnico 9/2012 do IBAMA. Análise do EIA/Rima.

IBAMA, 2012. Parecer Técnico 101/2012 do IBAMA. Análise das complementações ao Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e Relatório de Impacto Ambiental (Rima).

---

## ANEXOS

---

Anexo 1 – Cadastro Técnico Federal – CTF IBAMA



Ministério do Meio Ambiente  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis



CADASTRO TÉCNICO FEDERAL  
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR

|                     |                          |                       |                       |
|---------------------|--------------------------|-----------------------|-----------------------|
| <b>Registro n.º</b> | <b>Data da Consulta:</b> | <b>CR emitido em:</b> | <b>CR válido até:</b> |
| 5606465             | 25/04/2014               | 24/04/2014            | 24/07/2014            |

**Dados Básicos:**

CPF: 375.632.380-34  
Nome: ROBERTO FLORES DOS REIS

**Endereço:**

Logradouro: SHIN CA 5, CONJ D, BL 1, AP 309  
N.º: 309 Complemento:  
Bairro: LAGO NORTE Município: BRASILIA  
CEP: 71503-505 UF: DF

**Atividades desenvolvidas:**

| Categoria   | Atividade  |
|---|------------|
| 23 - Gerenciamento de Projetos sujeitos a licenciamento ambiental federal | 11 - Porto |

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarar e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

O Certificado de Regularidade tem validade de três meses, a contar da data de sua emissão.

|                       |                            |
|-----------------------|----------------------------|
| Chave de autenticação | <i>wswx.2nqp.b2hh.c8fk</i> |
|-----------------------|----------------------------|